



PEDIDO DE COMPRA: 004309/2025

EMIÇÃO: 14/10/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

Solicito aquisição emergencial de vidro traseiro com desembaçador para veículo VW/GOL 1.0 G5 Placa IPL 7741 Ano 2008/2009, visando a troca garantir a segurança, visibilidade e a integridade estrutural do veículo pertencente a frota da Secretaria de Obras, nas atividades operacionais.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	00032707 - VIDRO TRASEIRO GOL G5 2008/2009	830,00	830,00

Descrição adicional:
com desembaçador

Dotação: Acesso: 137 Projeto: 2031 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

Total: 830,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é aquisição emergencial de vidro traseiro com desembaçador para veículo VW/GOL 1.0 G5 Placa IPL 7741 Ano 2008/2009, visando a troca garantir a segurança, visibilidade, trafegabilidade e a integridade estrutural do veículo pertencente a frota da Secretaria de Obras, nas atividades operacionais. O veículo encontra-se parado porque de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as normas do CONTRAN, é infração trafegar com vidros essenciais quebrados ou em más condições. O veículo avariado tem impactado negativamente os prazos e demandado uma reorganização da logística no setor de obras.

A contratação é necessária e imprescindível por meio da substituição do vidro traseiro danificado, assegurando condições adequadas de uso para o transporte de materiais, equipamentos e colaboradores nas atividades operacionais. Verificou-se que a aquisição do vidro traseiro do Gol com desembaçador era fundamental. Anteriormente, não havíamos atentado para essa necessidade, mas considerando que frequentemente enfrentamos dias de muita umidade e frio, esse recurso se torna essencial. O desembaçador auxilia significativamente em situações como marcha à ré, manobras de estacionamento e na remoção do vapor de água, proporcionando maior visibilidade e segurança ao dirigir. Apesar de seu custo ser superior ao do vidro simples, trata-se da melhor opção para atender às necessidades do dia a dia.

O estrago ocorreu no dia 07 de setembro pela manhã, quando o veículo estava dando apoio operacional em transportar a equipe de obras e suas ferramentas nas atividades realizadas nessa data junto ao Parque de Exposições de Exposições Olmiro Calai (Festa Campeira). O veículo VW/GOL 1.0 G5 pertencente a frota da Secretaria de Obras estava estacionado ao lado da "casinha verde sede" próximo a estrada de chão quando acidentalmente um outro veículo passou por um trecho com pedras soltas e projetou uma pedra de forma involuntária ao trafegar em alta velocidade atingindo o vidro traseiro do VW/GOL. O impacto causou a quebra total do vidro traseiro, resultando em danos materiais visíveis e potencial risco à segurança dos ocupantes do veículo. Felizmente, não houve feridos. Não teve como registrar o B.O pois o veículo causador acelerou saindo do local e impossibilitando a identificação.

Este veículo é essencial para as atividades de transporte de servidores e suas ferramentas em serviços urbanos, sendo sua paralisação um fator que **prejudica diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais** prestados por esta administração através da Secretaria de Obras.



1 unid - VIDRO TRASEIRO GOL G5 2008/2009

VIDRO TRASEIRO GOL G5 2008/2009 - **COM DESEMBAÇADOR**

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 12(doze) meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega do item o vidro traseiro para veículo VW/GOL 1.0 G5 Placa IPL 7741 Ano 2008/2009 - vidro com Desembaçador, automotivo compatível com o veículo Volkswagen Gol, que deverá ser feita no prazo de 05 dias.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL:

- Tipo de veículo: Volkswagen Gol
- Ano: 2008/2009
- Compatibilidade: Deve ser 100% compatível com o modelo especificado
- Normas: Produto deve atender às normas técnicas de segurança veicular (INMETRO, ABNT NBR 9491 ou equivalentes)
- Com desembaçador

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03(dias), sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos ante aos fatos já expostos, que a contratação seja realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com



arrimo no art. 75, §7º da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, deverão ser observados os requisitos previstos no art. 72 e seguintes da Lei de Licitações.

Para a aquisição dos bens/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento, e tendo em vista que o estrago do vidro traseiro do VW/GOL 1.0 G5 Placa IPL 7741 Ano 2008/2009, ocorreu acidentalmente.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comercialização de peças e/ou prestação de serviços para veículos automotores.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores / prestadores de serviços:

PEÇAS E ACESSORIOS CELLA - CNPJ : 91028613/001-92

SIDINARA MARIA LUBIAN - ME - CNPJ : 15.827.002/0001-26

RODADIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS - CNPJ: 27.004.899/0001-77

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do item vidro traseiro para VW/GOL 1.0 G5 ano 2008/2009 com **Desembaçador**, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).



RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público previsto na *descrição da necessidade*.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, e também evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de compra direta exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

Ressaltamos que por se tratar de item do veículo que legalmente impossibilita sua rodagem enquanto danificado, solicitamos a máxima celeridade e urgência nessa contratação, para que possamos retomar a prestar os serviços públicos em que são utilizados o veículo descrito.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de emergencial de vidro traseiro **com Desembaçador** para veículo VW/GOL 1.0 G5 Placa IPL 7741 Ano 2008/2009, visando a troca garantir a segurança, visibilidade, trafegabilidade e a integridade estrutural do veículo pertencente a frota da Secretaria de Obras, nas atividades operacionais. O veículo encontra-se parado porque de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as normas do CONTRAN, é infração trafegar com vidros essenciais quebrados ou em más condições. O veículo avariado tem impactado negativamente os prazos e demandado uma reorganização da logística no setor de obras.



Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

001 UN 1,00 32707 VIDRO TRASEIRO GOL G5 2008/2009 - **COM DESEMBAÇADOR**

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60(sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento do vidro traseiro com Desembaçador para veículo VW/GOL 1.0 G5 Placa IPL 7741 Ano 2008/2009, visando a troca garantir a segurança, visibilidade e a integridade estrutural do veículo pertencente a frota da Secretaria de Obras, nas atividades operacionais, conforme as seguintes especificações/condições:

0001 001 UN 1,00 32707 VIDRO TRASEIRO GOL G5 2008/2009 - COM DESEMBAÇADOR

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a aquisição emergencial de vidro traseiro com desembaçador junto para veículo VW/GOL 1.0 G5 Placa IPL 7741 Ano 2008/2009, pertencente à frota do setor de Obras, visando a troca garantir a segurança, visibilidade e a integridade estrutural do veículo pertencente a frota da Secretaria de Obras, nas atividades operacionais.. O qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 12 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/10/2025

Hora: 14:03:29



III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega do item vidro traseiro com desembacador para veículo VW/GOL 1.0 G5 Placa IPL 7741 Ano 2008/2009 automotivo compatível com o veículo Volkswagen Gol, componente que deverá ser entregue no prazo de 05 dias

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

Usuário/Matricula: GISELI LUCIANA ZICH/229065571 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/10/2025

Hora: 14:03:29



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 137.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
137	2031	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.066,36	1.045,55

Total geral disponível R\$ 1.045,55

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS, Em 14/10/2025



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/10/2025

Hora: 14:03:35



PEDIDO DE COMPRA: 004309/2025

EMIÇÃO: 14/10/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

OBJETIVO

Solicito aquisição emergencial de vidro traseiro com desembaçador para veículo VW/GOL 1.0 G5 Placa IPL 7741 Ano 2008/2009, visando a troca garantir a segurança, visibilidade e a integridade estrutural do veículo pertencente a frota da Secretaria de Obras, nas atividades operacionais.

SIDINARA MARIA LUBIAN - ME - 8208

Total do fornecedor

15.827.002/0001-26

830,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	830,00	1,00	1,00	32707 - VIDRO TRASEIRO GOL G5 2008/2009	UN	830,00	830,00

Descrição adicional:
com desembaçador

Dotação: Acesso: 137 Projeto: 2031 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** 1-B.B. CAVARA Agência: 7056 Conta: 32298

Total geral itens R\$ 830,00

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
137	2031	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	830,00

Total geral dotações R\$ 830,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 14 de Outubro de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 16/10/2025 às 14:50 Horas, pelo Usuário PAULO GASPAR ARCHEMNCHER
ID GESPAM 141286 IP 10.1.21.25 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 89f267d92985